



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução nº 03/2024

“Concede reposição geral anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Antônio Carlos-MG”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonio Carlos -MG , no uso de suas atribuições e com fundamento , propôs e o Plenário aprova e Presidente sanciona a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica autorizada a recomposição nos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Antonio Carlos, no índice acumulado do IPCA de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, que é de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento)

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução serão custeadas através da dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta Resolução e seus efeitos retroagira a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 09 de fevereiro de 2024


RAFAEL CAMPOS FERNADES

Presidente da Câmara Municipal